

**3º ADITIVO AO CONTRATO 020-2021.  
PREGÃO PRESENCIAL PMI006-2021.**

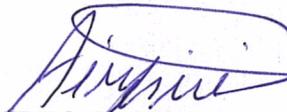
**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.805.032/0001-20, com sede na Rua Henrique Roetger, 1253, Sala 01, bairro São Jacob, Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representada pelo Sr. **AIRTO SCAPINI**, portador do CPF n.º 452.437.510-49 e RG n.º 1016714139, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

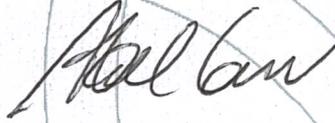
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/04/2022, para o Trecho 05 – 165 km o valor de **R\$ 4,72** (quatro reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.  
Ibirubá-RS, 27 de abril de 2022.

  
**AIRTO SCAPINI**  
**AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**  
Contratada

  
**ABEL GRAVE**  
Prefeito  
Contratante

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_